ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2769 , DE 24 DE julho DE 1995.

Ementa: Concede direito real de uso de área pública municipal, que menciona, a- Mitra Diocesana de Barra do Piraí- Volta Redonda.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a- celebrar instrumento de concessão de direito real de uso com a Mitra Diocesana de Barra do Piraí - Volta Redonda, tendo por objeto a área de terra - desmembrada de porção maior, situada no Loteamento Parque Independência, - medindo pela frente, em curva, 8,00m; pela direita 63,00, confrontando com a Rua 15; pela esquerda 63,50m, confrontando com a Rua 15-A e, pelos fun - dos, 29,00m, confrontando com o remanescente da área pública municipal, totalizando 869,13m2, para construção de um centro comunitário.

Parágrafo Único - A área em questão está grafi camente representada através do desenho TE.02.Q.09-001-15 SMPu, que passa- a integrar esta Lei.

Art. 2º - Em face do relevante interesse públi co, fica dispensada a concorrência para a presente concessão.

Art. 3º - Caso a concessionária não inicie as- obras, de que trata o artigo 1º, dentro de 1 (um) ano, a contar desta da - ta e seu término não ocorra dentro de 3 (três) anos, a contar da mesma da- ta, ou se for dada ao imóvel outra destinação, ficará sem efeito a presen- te concessão.

Art. 4º - Do instrumento de concessão constará cláusula de reversão do mencionado imóvel à Municipalidade, sem que haja - direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias já realizadas,- no caso de desvio das finalidades do contido nesta lei.

Art. 5º - Em contrapartida à concessão ora auto rizada, que se dará por prazo indeterminado, a concessionária prestará as- sistência social aos munícipes do Loteamento Parque Independência e adja - cências.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrá - rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de julho de 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

PREFEITO

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.. (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRADA (O)
Livro 09 Fls. 193 V. 194
A. Lacerda
Oficial